



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2018**

A Presidente do CRF/MG - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e pelo art. 31 do Regimento Interno, e com amparo na Resolução nº 90/1970 do CFF,

Considerando que o CRF/MG é entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei 3.820/60 com a previsão legal da criação e manutenção de seccionais ou sub-sedes na área da sua jurisdição;

Considerando que o CRF/MG tem o escopo de oferecer uma boa e eficiente estrutura física aos Farmacêuticos e aos seus Colaboradores em sua sede, em suas dependências, anexos e seções;

Considerando a Lei 13346/15 e a NBR 9050 da ABNT que regulam e dispõe sobre a acessibilidade e segurança de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;

Considerando que o prédio que atualmente abriga a Seção de Pouso Alegre contrapõe-se às normas referenciadas no parágrafo anterior, haja vista, que a estrutura contém escadas e que as mesmas não podem ser substituídas, tampouco, sendo possível uma adaptação.

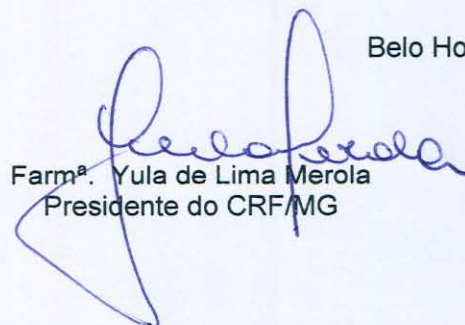
Considerando que esse prédio além de ser muito antigo e estar em mau estado de conservação, não tem tubulação de ar, não comporta instalação de ar condicionado, a instalação elétrica está em situação precária com possibilidade de acidentes e por último, que existe a dificuldade de estacionamento nas imediações, trazendo, assim, desconforto e transtorno ao profissional que precisa acessá-lo para o uso dos serviços do CRF/MG;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o processo de mudança do endereço físico da Seção de Pouso Alegre, observados os preceitos legais para escolha e contratação para o estabelecimento da nova sede.

Art. 2º. – Estabelecer que será de responsabilidade da Gerente Executiva Administrativa-Financeira a coordenação e orientação deste processo de mudança da referida seção.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2018.

  
Farmª. Yula de Lima Merola  
Presidente do CRF/MG

Sede